



**PORTARIA Nº 2765/2013**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOÃO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.652.461 SSP/PR e inscrito no CPF nº 467.995.839-15, ocupante do Cargo de Carreira de Motorista I, admitido em 01.04.1985 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de novembro de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2782/2013

Concede Prorrogatio in Carere por Morte de Mãe e do Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 128/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 128/2007 de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o Anexo VII da Lei da Cidade (Lei que estabelece a

RESOLUÇÃO

Art. 1º CONCEDER Prorrogatio in Carere por Morte de Mãe e do Filho a JOÃO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 8.655.461 SSP/PR e inscrito no CPF nº 48.745.809-15, nascido em 01 de 1955 pelo regime O.T. (Ordem de Serviço) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido nos artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 128/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013, passando da categoria de Classe "A" para Classe "B" (Classe "A" - Grupo Ocupacional Operacional (GOC)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2013.

PASSO MUNICIPAL, em 15 de novembro de 2013.

MARCINHO SILVA  
Prefeito Municipal

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO |          |
| DE 19/11/2013                   | 20/13    |
| DE Nº 2782                      | 2013     |
| UMUARAMA                        | 11 20 13 |
| DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS        |          |